



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.982, DE 07 DE JULHO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 1.025 000 - Construção, Reforma e Ampliação de U.B.S.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 719 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 10.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 759 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 20.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 767 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....RS 10.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Ficha 787 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – M.A.C. – Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 831 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

04 – Assistência Farmacêutica

10 303 0029 2.065 000 - Uso Racional de Medicamentos

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil

Ficha 860 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 1.500,00

TOTAL:-.....RS 61.500,00

9



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500